



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CNPJ: 34.824.094/0001-35

Portaria N° 008/2020

**Dispõe Sobre A Regulamentação Dos Trabalhos Do Poder Legislativo, No Âmbito Do Município De Inhangapi, Estado Do Pará, Em Decorrência Da Pandemia Do Corona Vírus Covid-19, E Dá Outras Providências.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS, como pandemia o surto do Coronavírus COVID-19, significando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus COVID-19 no âmbito do Município de Inhangapi e a necessidade de se regulamentar o revezamento de servidores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada a portaria n°006/2020 por mais trinta dias.

Art. 2º As sessões ocorrerão alternadamente conforme estabelecido na portaria n° 006/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE INHANGAPI, Estado do Pará, aos 28 dias do mês julho de 2020.**

  
**RAIMUNDO MOURA AMORIM**  
CPF: 879.007.018-91  
Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi